



EDITAL 004/2015

Seleção para Bolsas no Exterior (“Bolsa-Sanduíche”) Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

A coordenação do PPGCS (Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais) receberá inscrições para o PDSE, no período de **12 a 22 de maio de 2015**, para os seus estudantes de doutorado que, atendendo aos requisitos especificados abaixo, pretendam realizar estágio doutoral no exterior.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES. Para fins do apoio do PDSE, equipara-se a programa reconhecido o avaliado satisfatoriamente pela CAPES com vistas ao reconhecimento.

As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.

São objetivos do Programa:

- I. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- II. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- III. Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- IV. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;
- V. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

As candidaturas apresentadas a CAPES devem demonstrar inequívoco entrosamento entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGCS;
- b) Apresentar candidatura individual;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

- d) Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos do Tesouro Nacional;
- e) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- f) Ter completado os créditos referentes às disciplinas;
- g) Ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- h) Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino;
- i) Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela CAPES.

OBSERVAÇÃO: Em caso de estudantes que sejam **servidores públicos** é necessário atentar-se para o disposto no art. 9º do decreto nº 5.707, de 23 de Fevereiro de 2006, que *per si* limita duração de estágios; incluindo-se, por conseguinte, os estágios de doutorando promovidos por este regulamento.

3. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

A Coordenação do PPGCS procederá à seleção dos candidatos que atendam os requisitos enumerados no item 2 deste edital, através de Comissão especialmente constituída para esse fim. A comissão será composta por:

- Coordenador do PPGCS;
- Um consultor externo à UFRN;
- Um representante discente dos doutorandos (que não seja candidato);
- Um membro titular da Comissão de Bolsas do PPGCS.

No processo de seleção, a comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) O atendimento aos requisitos do item 2 na data prevista da seleção;
- b) O compromisso do orientador brasileiro pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior;
- c) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes no item 5 deste edital;
- d) A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- e) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- f) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA DE ESTUDOS

- a) A duração da bolsa do PDSE varia de três (03) a doze (12) meses, sendo improrrogável e estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura;
- b) A bolsa constitui-se de mensalidades, auxílio para aquisição de seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme descrito no Apêndice II (do Regulamento do PDSE, disponível no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>);

- c) O estágio deve ser programado para iniciar até o 15º dia do primeiro mês e acabar até o último dia do mês final da concessão da bolsa. Na definição do valor da primeira mensalidade paga no exterior, será observada a proporcionalidade, de acordo com a data de chegada do bolsista ao exterior;
- d) Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, ficando à incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento dos recursos recebidos do Tesouro Nacional.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO PARA SELEÇÃO NA IES

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original abaixo relacionada à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação:

- a) **Plano de pesquisa no exterior**, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) **Currículo Lattes** atualizado;
- c) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira. Deve informar ainda o prazo regulamentar do discente para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio (mês/ano de início e mês ano de término) e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
- e) **Currículo resumido do coorientador estrangeiro**, o qual deve ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- f) **Declaração de aprovação no teste de proficiência**;
- g) **Histórico escolar** do doutorado em andamento;
- h) Comprovação de **aprovação no exame de qualificação** (cópia da ata). **Este documento poderá ser apresentado à Comissão de Seleção no dia da realização das entrevistas (28/05/2015).**

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) Período de Inscrições: 12 a 22 de maio de 2015;
- b) Os documentos mencionados no item 5 deverão ser enviados para o e-mail do PPGCS (pgcs@cchla.ufrn.br);
- c) A Comissão entrevistará os candidatos no dia 28 de maio de 2015, a partir das 15h, na sala 901 do CCHLA-UFRN;
- d) Divulgação do Resultado: 29 de maio de 2015.

Natal, 08 de maio de 2015.

Coordenação do PPGCS-UFRN.